

SECRETARIA DA FAZENDA

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:
PORT. Nº. 60 de 06/05/2025 - designar **BRUNO FRAGA LIMA NUNES**, para o cargo de Coordenador IV, símbolo DAL-5, da **SAT**.

MANOEL VITÓRIO DA SILVA FILHO
Secretário da Fazenda

SECRETARIA DA FAZENDA
DIRETORIA GERAL

ATOS DO DIRETOR

PORTARIA Nº 52 DE 06 DE MAIO DE 2025

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições, e tendo em vista os elementos constantes dos Processos Administrativos abaixo relacionados, resolve **conceder** aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal desta Secretaria, o direito à **Gratificação Adicional por Tempo de Serviço**, com base no artigo 84 da Lei nº 6.677/94:

Processo	Servidor	Matricula	%	Período
01396982025000991761(1)	Dario Pires dos Santos	13099883	10 a 45	Mar/1988 a Out/2024
01396982025002476120	Maria Cristina Teixeira Lage dos Santos	13140510	13 a 42	Set/1994 a Dez/2024

(1)Revogando as Portarias 83/2023 e 26/2025

SERGIO AFONSO LIMA SILVA
Diretor Geral em Exercício

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SAT/DAT METRO/CPAF

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 08/2025

O Coordenador do CPPAF , no uso de suas atribuições, na forma do art. 108, & 1º do Regulamento do Processo Adm Fiscal aprovado pelo Decreto 7.629/99, **intima** os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem à **COORDENAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL** , localizada à Avenida Tancredo Neves Nº 776 Bloco B Bairro Caminho das Árvores na cidade de Salvador, no prazo indicado, a contar do 3º dia da publicação deste Edital, para atender solicitação abaixo, com vistas ao andamento do respectivo Processo Administrativo Fiscal. O não atendimento a esta intimação implicará na adoção das medidas constantes na legislação.

Número	Inscrição Estadual	Nome / Razão Social	Solicitação	Prazo (dias)
2989500015/25-2	210.920.574	SAFIRA CAMA MESA E BANHO LTDA	Quitar débito ou apresentar DEFESA	60
2989500016/25-9	CNI	SAFIRA CAMA MESA E BANHO LTDA	Quitar débito ou apresentar DEFESA	60
3017200259/25-4	CNI	WALTER FRANCO PASSOS	Quitar débito ou apresentar DEFESA	60

Portaria Nº 00932258 de 06 de Maio de 2025

O(A) Diretor Geral EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEFAZ:

Processo	Matricula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
.	13152834	ELISABETH SOUZA CAJAIBA	Agente de tributos estadu	01.08.1986 a 31.07.1991	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

SERGIO AFONSO LIMA SILVA
SECRETARIA DA FAZENDA

Portaria Nº 00872595 de 06 de Maio de 2025

O(A) Diretor Geral EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ, no uso de suas atribuições, **resolve** tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 00645608 de 20 de Junho de 2023, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **MARIA LUIZA DE SANTANA SANTOS**, matrícula nº 13154802.

SERGIO AFONSO LIMA SILVA
SECRETARIA DA FAZENDA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 003 DE 06 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições, resolve conceder a **ANTÔNIO ELZIO SOLEDADE DA SILVA**, Analista Técnico, classe 05, Nível 03, matrícula nº 11.150.149, mais 1% (um por cento) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 41% (quarenta e um por cento), de acordo com o art. 84, da Lei nº 6.677, de 26.09.94, com base na Lei Complementar Federal de nº 173, de 27.05.2020 por haver completado 41 (quarenta e um) anos de Serviço Público.

Diretoria Administrativa, em 06 de maio de 2025.
ICARO PASSOS
Diretor

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2021

Processo Administrativo SEI BAHIA nº 081.2190.2024.0005134-21; Contratante: **Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA**; Contratada: **OI S/A**; Por força deste instrumento e das decisões exaradas no processo administrativo supramencionado, fica prorrogado por mais **24 (vinte e quatro) meses** o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº. 11/2021, a contar de **15/06/2025**, dando-se este como encerrado com o alcance da sua data final; Estima-se para o contrato o valor global de **161.698,69 (cento e sessenta e um mil seiscientos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos)**; Ficam integralmente mantidas e expressamente ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, desde que não colidentes com as disposições do presente instrumento. Data de assinatura: 28 de abril de 2025.

CARLOS HENRIQUE MARTINS
Diretor Executivo da AGERBA

RESOLUÇÃO AGERBA Nº 16 DE 06 DE MAIO DE 2025

Aprova e homologa a Minuta de Contrato a ser utilizado pela Bahiagás no SEGUIMENTO INDUSTRIAL DE MICRO PORTE

A DIRETORIA DA AGERBA, EM REGIME DE COLEGIADO, no uso de suas atribuições e à vista do constante no Processo Administrativo AGERBA nº 081.2159.2023.0004697-06, conforme deliberação registrada do item 02, da Ata de nº. 14/2025, de 30 de abril de 2025, **RESOLVE**:

Art. 1º Aprovar e homologar a Minuta de Contrato a ser utilizada pela Bahiagás no SEGUIMENTO INDUSTRIAL DE MICRO PORTE.

Art. 2º O modelo de contrato aprovado, faz parte do anexo desta Resolução e ficará disponível para consulta no site da AGERBA.

DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO, em 30 de abril de 2025.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS
Diretor Executivo

RESOLUÇÃO AGERBA Nº 17 DE 06 DE MAIO DE 2025

*Dispõe sobre as condições de compra, venda, distribuição e movimentação de **Biometano** na rede de gás canalizado no âmbito do Estado da Bahia, e dá outras providências*

A AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENERGIA, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES DA BAHIA - AGERBA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispostona Art. 7º, caput, do Decreto Estadual nº 7.426/1998, e tendo em vista o disposto no Art. 1º, inciso I, IV, VI, VII e VIII da Lei nº 7.314/1998, que lhes atribuem competência para a regulação, o controle e a fiscalização das instalações e dos serviços de distribuição de Gás Canalizado no Estado da Bahia, bem como aprovar níveis e estruturas tarifárias; Considerando que cabe aos Estados explorar diretamente, ou mediante Concessão, os Serviços de Distribuição de Gás Canalizado em conformidade com o art. 25, § 2º da Constituição Federal e com o art. 11, § 2º da Constituição Estadual;

Considerando a Lei Estadual nº 5.555/1989, que autorizou a constituição da Companhia de Gás do Estado da Bahia - BAHIAGÁS, o Decreto Estadual nº 4.401/1991, que dispõe sobre a concessão à Companhia de Gás da Bahia - BAHIAGÁS, do direito de exploração, com exclusividade, dos serviços de gás canalizado no Estado e a Lei Estadual nº 13.813/2017, que reestrutura a distribuição de gás canalizado no Estado da Bahia e autoriza a criação de sociedades de economia mista;

Considerando as competências da AGERBA de controlar, fiscalizar, normatizar, padronizar, conceder e homologar os serviços públicos de Distribuição de Gás Canalizado na Bahia; Considerando a Lei Nº 14.993, de 8 de outubro de 2024, que dispõe sobre a promoção da mobilidade sustentável de baixo carbono e a captura e a estocagem geológica de dióxido de carbono; institui o Programa Nacional de Combustível Sustentável de Aviação (ProBioQAV), o Programa Nacional de Diesel Verde (PNDV) e o Programa Nacional de Descarbonização do Produtor e Importador de Gás Natural e de Incentivo ao Biometano;

Considerando o disposto na Resolução nº 16 de 24 de junho de 2019 do Conselho Nacional de Política Energética - CNPE, que estabelece diretrizes e aperfeiçoamentos de políticas energéticas voltadas à promoção da livre concorrência no mercado de gás natural;

Considerando a necessidade de incentivar o desenvolvimento do Estado a partir do gás natural,